



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria Executiva
Departamento de Administração Interna

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/SAC-PR/2014
(Processo Administrativo nº 00055.000694/2014-53)**

CONTRATANTE

A União, por intermédio da **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC-PR**, inscrita no CNPJ/MF nº **13.564.476/0001-05**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede em Brasília/DF, no Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Bloco "A", Lote "C", Torre "C", 5º e 6º andares, CEP 70.308-200, representada neste ato por seu Diretor de Administração Interna, Senhor **SÉRGIO CRUZ**, portador do CPF nº 455.452.781-68 e do RG nº 761.559, expedida pela SSP-DF, nomeado pelo Portaria nº 1.173, de 24/06/2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 121, de 27/06/2011, Seção 2, pág. 1, no uso das atribuições constantes no inciso VII, do art. 2º da Portaria SAC nº 54, de 25/04/2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 81, de 26/04/2012.

CONTRATADA

A empresa **ASC SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.961.711/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na CSB 02 Lotes 01, 02, 03,04 Salas 323, 325, 327, 329 e 331, 3º andar - Torre B - Ed. Alameda Tower - Taguatinga/DF, CEP: 72.015-525, representada neste ato pelo seu Representante, Sr. Érico de Souza Júnior, portador(a) do CPF nº 845.237.279-53 e do RG nº 5.391.881-6, expedido por SSP/PR.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/SAC-PR/2014, originário do Processo nº 00055.000694/2014-53, em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e atualizações, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 11/SAC-PR/2014, por mais 12 (doze) meses, com início em 13/08/2015 e término em 12/08/2016, nos mesmos moldes já pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do Contrato em referência é de R\$ 30.045,26 (trinta mil, quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), acrescido das parcelas referentes aos materiais de higiene e suportes R\$ 814,36 (oitocentos e quatorze reais, trinta e seis centavos), perfazendo o valor global anual estimado de R\$ 370.315,42 (trezentos e setenta mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), composto conforme valores detalhados a seguir.

Tabela 1 - Custo do Serviço de Limpeza e Conservação

Tipo de Área	Área física	Índice de Produtividade	Valor do m ² - (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
Interna	3.674,56 m ²	600 m ²	6,24	22.929,25	275.151,00
Esquadrias	441,22 m ²	220 m ²	1,42	626,53	7.518,36
Valor máximo mensal dos serviços					23.555,78
Valor máximo anual dos serviços					282.669,36

Tabela 2 - Custo dos Materiais Sanitários e de Higiene

ESPECIFICAÇÃO	(A) QUANT. MENSAL	(B) VALOR UNITÁRIO (R\$)	(C)=(A)x(B) VALOR MENSAL (R\$)	(D)=(A) x 12 QUANT. ANUAL	(E) = (C) X 12 VALOR ANUAL (R\$)
Papel higiênico branco, macio, folha dupla de alta qualidade, texturizado, picotado, neutro, rolo de 30 metros x 10 cm. Pacote c/ 8 rolos.	2	20,02	40,04	24	480,48
Papel toalha, interfolhado, duas dobras, macio, cor branca, com medidas aproximadas de 21x23 cm, com gramatura aproximada de 32 a 50 g/m ² , pacote com 1.000 folhas, marca Columbus (99.2105) ou similar.	15	14,46	216,90	180	2.602,80
Sabonete líquido em gel, antisséptico, refil c/ 800 ml, tipo "bag in box", fragrância neutra, marca Columbus (99.2030) ou similar.	4	7,79	31,16	48	373,92
Gel higienizante, a base de álcool 75°, bactericida, refil c/ 800 ml, tipo "bag in box", marca Columbus (99.2029) ou similar.	50	8,87	443,50	600	5.322,00
Higienizador de vaso sanitário.	8	0,81	6,48	96	77,76
Desodorizador de ambiente, fragrância floral.	5	8,69	43,45	60	521,40
Papel protetor de assento sanitário descartável, para dispenser grande, cor branca, macio, resistente, tamanho universal, refil com 86 folha. Marca COLUMBUS (99.2505) ou similar.	2	5,92	11,84	24	142,08
VALOR MENSAL DO MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL					793,37
VALOR ANUAL DO MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL					9.520,44

Tabela 3 - Custo dos Materiais Sanitários e de Higiene – Suporte

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Suporte/dispenser para álcool em gel, para refil de 800 ml, do tipo "bag in Box", de plástico, com frente branca, travas laterais acionadas por pressão, nas medidas aproximadas de: altura 28 x largura 12 x profundidade 12 cm, marca Columbus (99.1002) ou similar.	14	17,99	251,86
VALOR TOTAL ANUAL - SUPORTES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL			251,86

VALOR (TABELA 1) + (TABELA 2) + (TABELA 3)	VALOR ANUAL (R\$)
	292.441,66

TABELA "B"

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
Auxiliar de transporte interno de cargas fracionadas	2	3.244,74	6.489,48	77.873,76

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (TABELA "A" + TABELA "B")	VALOR ANUAL (R\$)
	370.315,42

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício de 2015 correrão à conta dos recursos consignados da UG 110590 – Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR, no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 26122210120000001, PTRES 085680, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2015NE800170 em Reforço a Nota de Empenho 2015NE800016.

CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE reforço da garantia financeira apresentada no Contrato original, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura deste, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, para o período de vigência deste instrumento, optando por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

5.2 – E por estarem justos e acordados, as partes contratantes e 2 testemunhas assinam o presente Termo em 3 vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fins de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2015.

CONTRATANTE:



SERGIO CRUZ
Diretor do Departamento de Administração Interna

CONTRATADA:



ÉRICO DE SOUZA JÚNIOR
Sócio-Diretor

Érico de Souza Júnior
Diretor Geral
ABO CRA-DF 12870
CRC-DF 12934

TESTEMUNHAS:



Nome: *LILIANE APARECIDA FERNANDES*
CPF: *573.192.001-04*

Nome:
CPF:

